



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 1.134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 18 de setembro de 2026, pela Presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025, pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025, pela Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2026 e alterada pela Portaria nº 133, de 13 de fevereiro de 2026; prorrogada pela Portaria nº 571, de 18 de junho de 2026 e pela Portaria nº 632, de 1º de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de setembro de 2026, comissão para dar continuidade aos trabalhos referentes à proposta de Política de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, nos termos da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025, pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025, pela Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2026 e alterada pela Portaria nº 133, de 13 de fevereiro de 2026; prorrogada pela Portaria nº 571, de 18 de junho de 2026 e pela Portaria nº 632, de 1º de julho de 2026 .

Art. 2º A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Rayane Cristina de Andrade Gomes - Presidente;

II - Ana Maria Bezerra Lucas;

III - Oskarine das Chagas Oliveira;

IV - Igor Fernando Costa Fernandes;

V - Francisco Aravena Januario Leite;

VI - Vania Christina Nascimento Porto; e

VII- Cybelle Barbosa e Lima.

Art. 3º A comissão para elaborar proposta de Política de Extensão da Ufersa terá o prazo de 6 (seis) meses para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2026.

RODRIGO

CODES:62534670344

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CODES:62534670344  
Dados: 2026.09.21 16:19:34  
-03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

